

Lei Nº 1147/2012

Autoriza a doação de um terreno para a construção da sede do SINTEPAV em São Gonçalo do Amarante .

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante, parte integrante do Distrito Industrial, situado na sede do município de São Gonçalo do Amarante, de forma irregular, perfazendo uma área total de 25.018,68m², perímetro de 652,46m, cuja demarcação se inicia no vértice V1, situado na margem esquerda da Rodovia CE-423, sentido Umarituba com Av. José Soares de Oliveira. PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

AO NORTE (frente), do vértice V1 ao vértice V2, com ângulo interno de 91º, por onde mede 201,40m, no sentido poente/nascente, com Av. José Soares de Oliveira;

AO SUL (fundos), do vértice V3 ao vértice V4, com ângulo interno de 90º, por onde mede 204,90m, no sentido nascente/poente, extremando com o imóvel de propriedade de José Airton Sales Nunes;

AO NASCENTE (lado direito), do vértice V2 ao vértice V3 com ângulo interno de 90º, por onde mede 120,70m, no sentido norte/sul, extremando com o imóvel remanescente propriedade Francisco José Leandro de Andrade;

AO POENTE (lado esquerdo), do vértice V4 ao vértice V1 com ângulo interno de 87º, por onde mede 125,46m, no sentido sul/norte, extremando com a faixa de domínio da Rodovia CE-423.


Faz parte integrante desta Lei, a Planta anexa contendo todas às medidas e confrontações.

Art. 2º - O terreno doado, destinar-se-á, exclusivamente a construção da sede do SINTEPAV de São Gonçalo do Amarante.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE/CE, em 18 dias do mês de dezembro de 2012.**



**Wálter Ramos de Araújo Júnior
Prefeito Municipal**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003.18.12/2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, n.º 120, a **LEI 1147/2012** de 18 de dezembro de 2012, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2012.



WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal